

Projeto Erasmus+ KA122 – Ensino Escolar

“Multiculturalismo e proteção de reservas naturais – visões no AETC”

Critérios de seleção para a mobilidade de docentes

De seguida enunciam-se as condições gerais para a participação dos docentes em mobilidade no estrangeiro, no âmbito do programa Erasmus+ KA122 – Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos.

1. O projeto decorrerá até junho de 2024 e estão previstas 10 mobilidades para cursos estruturados, no sul de Espanha, e com deslocação através de viagens verdes. O tema do projeto enquadra-se na multiculturalidade e ambiente e encontra-se descrito em documento próprio.

2. Responsabilidade e gestão

2.1. A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade, assim como a operacionalização da gestão das atividades/programas de mobilidade, é da competência da equipa responsável pela dinamização do mesmo.

2.2. A execução da gestão administrativa e financeira do processo inerente às mobilidades são da responsabilidade do Conselho Administrativo.

3. Destinatários

1.^a Prioridade – Docentes do quadro do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira.

2.^a Prioridade – Docentes de outros quadros (QA/QZP)/ técnicos especializados, em exercício de funções no agrupamento.

3.^a Prioridade – Docentes contratados.

4. Critérios de seleção

- De acordo com as prioridades definidas no ponto 3;
- Representatividade de candidatos dos vários níveis de ensino/grupo de recrutamento;;
- Participação comprovada ou intenção de participar, neste ano letivo, num projeto eTwinning, no âmbito da multiculturalidade, e com o envolvimento dos alunos;
- Dinamização/participação em atividades/projetos do Agrupamento;
- Disponibilidade para a realização das atividades de preparação;
- Competências comunicativas mínimas específicas na ou numa das língua(s) estrangeira(s) de trabalho do país de acolhimento ou compromisso na preparação linguística;
- Disponibilidade de se ausentar do país, nunca por um período inferior a 7 dias.

5. Deveres dos Candidatos

Os candidatos ao Projeto Erasmus+ KA122 encontram-se obrigados aos seguintes deveres:

- Manifestação de vontade e disponibilidade para realização de atividades de preparação (anterior à formação), de aplicação das aprendizagens (posterior à formação) e de disseminação dos resultados. Deverão preencher um formulário e referir de que forma pretendem disseminar as aprendizagens a que se comprometem realizar após a mobilidade, (por exemplo: sessões de divulgação; ações de curta duração; sessões em seminários no Agrupamento; publicação de artigos decorrente da mobilidade...);
- Preenchimento e entrega dentro dos prazos definidos, de toda a documentação requerida pela Equipa Erasmus+.

Nota: os elementos da equipa Erasmus+, responsáveis pela criação, monitorização, implementação e disseminação dos projetos poderão participar em qualquer mobilidade sem necessidade de seleção, desde que cumpram os requisitos exigidos.

6. Processo de candidatura

- As candidaturas individuais serão realizadas por meio de formulário próprio, cuja hiperligação será enviada por correio eletrónico a todos os docentes/técnicos ou descarregada no site do agrupamento;
- As candidaturas devem ser submetidas (através do formulário) entre 23 e 30 de novembro de 2023.
- A distribuição de vagas para cada curso é a seguinte:
 - Deal with conflicts, end bullying (Málaga) - de 05/02/2024 a 09/02/2024, público-alvo: do 1.º ciclo ao secundário (3 vagas);
 - Inclusive Education - Increase participation in learning for students with different backgrounds (Málaga) - de 19/02/2024 a 23/02/2024, público-alvo: do 1.º ciclo ao 3.º ciclo (3 vagas);
 - Greener schools for a sustainable future: climate change education (Alicante) - de 11/02/2024 a 17/02/2024, público-alvo: do pré-escolar ao secundário (4 vagas).

7. Júri

- A avaliação e seleção das candidaturas cabe ao júri de seleção;
- O júri é composto por 3 elementos: dois membros da Equipa Erasmus+ e um membro do órgão de gestão.

8. Divulgação dos resultados

- Todos os candidatos serão informados, por correio eletrónico, sobre o resultado da sua candidatura.

9. Omissões

Em todo o caso omissos, a decisão cabe ao júri definido no ponto 7.

10. Findo o processo concursal, realizar-se-á uma reunião geral de participantes, onde se formaliza a participação dos formandos nas mobilidades, assim como serão informados sobre documentação, atividades a desenvolver, direitos e deveres.

Faro, 23/11/23

A Equipa Erasmus+